LEI Nº 2291/2001

"Dá denominação de Rua Neide Celeste Maurício, ao logradouro público que inicia na BR 262 Km 37,5 e termina na sede da Empresa Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda, Bairro Bom Jardim nesta cidade".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica denominada de* ***RUA NEIDE CELESTE MAURÍCIO,*** *o logradouro público que inicia na BR 262 Km 37,5 e termina na sede da Empresa Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda, no Bairro Bom Jardim, nesta cidade..*

Art. 2º) *A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 5º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 25 de setembro de 2001.

Mário Assad
Prefeito Municipal